



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 084/94

De 15 de Agosto de 1.994

"Dispõe sobre doação de área de terra em perímetro urbano desta cidade e dá outras providências".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, situada no perímetro urbano desta cidade, com 2.500 m² com a finalidade específica de edificação de uma Indústria de Beneficiamento de leite da região.

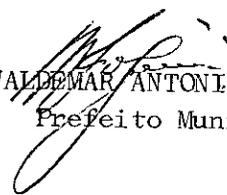
Art. 2º - Para a efetivação da doação desta área, a Empresa deverá sujeitar-se aos trâmites previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 029/93, de 05 de maio de 1.993.

§ 1º - As Empresas interessadas na cessão de terras deverão apresentar Projetos de Construção à serem analisados por Comissão competente.

§ 2º - Uma vez aprovado os projetos de construção, a(s) empresa(s) beneficiadas terão prazo máximo e improrrogável de 120 dias à partir da data do aceite do Projeto citado no § 1º, para iniciarem as obras de instalação de suas filiais ou matriz, sob pena de cancelamento do termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 15 de Agosto de 1.994


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal